

VOTO

PROCESSO: 00058.509459/2016-84

INTERESSADO: RIO PURUS TÁXI AEREO LTDA

DIRETOR: JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

Considerando as competências atribuídas pelo Código Brasileiro de Aeronáutica – CBA à ANAC e o inciso III do art. 11 da Lei de Criação da Agência;

Considerando as análises técnicas realizadas pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS e pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO que atestaram o cumprimento das condições necessárias à outorga pleiteada;

VOTO FAVORAVELMENTE à autorização para operar serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi-aéreo à RIO PURUS TÁXI AÉREO LTDA - EPP, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

É como voto.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz**, **Diretor-Presidente**, em 16/01/2017, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador externo.php? acesso externo=0, informando o código verificador 0303660 e o código CRC EA0859F2.

SEI n° 0303660